



LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 30 DE MARÇO DE 2022

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL,
NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS/MG, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS**, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iraí de Minas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo de Iraí de Minas/MG, revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), que correspondem ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Parágrafo único - A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos, pensionistas, contratados, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo.



Art. 2º - A diferença do valor a ser apurado e o valor pago até a aprovação desta Lei, constante do parágrafo anterior, será pago nas próximas folhas de pagamento dos servidores do Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Art. 3º - Esta revisão geral anual que trata essa lei, não incide sobre aqueles que percebem salário mínimo, uma vez que estes são contemplados com o estabelecimento do salário mínimo pelo Governo Federal, assim como os servidores contemplados pelo aumento salarial da Lei Municipal nº 1162/2021.

Art. 4º - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-la se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura de Iraí de Minas/MG, 30 de março de 2022.

CLEITON GOMES DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL